

RESOLUÇÃO nº 099, de 07 de julho de 2011.

Define o sistema de votação para  
Economista e Destaque do Ano.

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região - Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a Lei nº. 1.411/51, o Decreto nº. 31.794/52 e seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 098, de 07 de julho de 2011, que trata dos critérios de escolha do Economista e Destaque do Ano;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Plenário do CORECON-AM, reunido em sua 7ª Sessão Plenária Ordinária, no dia 07.07.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir o sistema de votação eletrônica para a escolha do Economista e Destaque do Ano de 2011.

Art. 2º - O critério da escolha dos profissionais agraciados com a Comenda de Economista e Destaque do Ano de 2011 será baseado no nome mais votado em cada categoria.

Art. 3º - O CORECON-AM providenciará o cadastramento de endereços eletrônicos para ambas as categorias, a serem disponibilizados a todos os economistas nele registrados.

Art. 3º - Somente serão aceitos os votos encaminhados pelos endereços eletrônicos cadastrados pelo CORECON-AM.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Manaus-AM, 07 de julho de 2011.

**Econ. Erivaldo Lopes do Vale**  
Presidente do CORECON-AM 1.679